



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/SE 10/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E A.D. ENGENHARIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, 49.081-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOSÉ DOS ANJOS**, CI 124.727, SSP-SE, CPF 022.152.685-49, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **A.D. ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ 11.819.223/0001-00, com sede na rua José David de Menezes nº 38, bairro Luzia, CEP 49046-020, Aracaju/SE, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por representada pelo seu sócio-administrador, Senhor **Mário Francisco Arce Dantas**, CI 1.257.932 SSP/SE, CPF 008.723.645-18, brasileiro, domiciliado no endereço comercial acima, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, Procedimento Administrativo SEI 0021285-08.2020.6.25.8000, de acordo com a Lei 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Acrescer ao objeto pactuado diversos serviços de engenharia, devidamente justificados na instrução do feito de aditamento contratual, para atendimento das demandas da Sede do TRE/SE, do Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima e dos Fóruns das 4ª, 5ª, 6ª, 9ª, 21ª, 35ª Zonas Eleitorais, sem que haja modificação dos prazos de execução e vigência já pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Em razão do acréscimo quantitativo de serviços de engenharia explicitados no item 1.1 deste Instrumento, os itens 1.1.1 e 4.1, das cláusulas primeira e quarta do Contrato TRE/SE 10/2020, vigorarão nos termos a seguir:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil para execução dos serviços de conservação, manutenção e reparação em Fóruns Eleitorais do interior do Estado de Sergipe, no Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima e na Sede do TRE-SE, em Aracaju, sob execução indireta, em regime de empreitada por preço global, conforme descrição a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR CONTRATADO
1	SERVIÇO DE ENGENHARIA	Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil para execução dos serviços de conservação, manutenção e reparação em Fóruns Eleitorais do interior do Estado, no Fórum Aloísio de Abreu Lima e na Sede do TRE-SE, em Aracaju/SE, em regime de empreitada por preço global.	R\$ 319.645,06

1.1.1 Tabela descritiva das localidades para execução dos serviços de conservação, manutenção e reparação:

Localidade	Município	Unidade Eleitoral/Endereço	Valor Contratado
1	Aracaju/SE	Sede do TRE-SE: CENAF - Centro Administrativo Governador Augusto Franco - Lote 7 - Variante 2 - Bairro Capucho.	R\$ 129.257,04
2	Aracaju/SE	Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima: Rua Itabaiana, 580 - Bairro São José.	R\$ 21.300,43
3	Boquim/SE	Fórum Eleitoral da 4ª Zona: Pq. Citrícola Gov. João Alves Filho, s/nº, Centro.	R\$ 35.401,63
4	Umbaúba/SE	Fórum Eleitoral da 35ª Zona: Rua Aniceto Lima, s/nº, Centro.	R\$ 33.891,00
5	Capela/SE	Fórum Eleitoral da 5ª Zona: Praça do Conj. Manoel C. de Souza Filho, s/nº, bairro Vila Nossa Senhora da Conceição.	R\$ 44.387,06
6	Itabaiana/SE	Fórum Eleitoral da 9ª Zona: Av. Dr. Luiz Magalhães, s/nº, Bairro Serrano.	R\$ 39.077,51
7	São Cristóvão/SE	Fórum Eleitoral da 21ª Zona: Rod. João Bebe Água, s/nº, Largo Joel Fontes Costa.	R\$ 519,81
8	Estância/SE	Fórum Eleitoral da 6ª Zona: Avenida Santa Cruz, s/nº.	R\$ 11.455,26
9	Aquidabã/SE	Fórum Eleitoral da 3ª Zona: Av. Ministro Leonor Barreto Franco, 137, Centro.	R\$ 3.552,04
10	Carira/SE	Fórum Eleitoral da 29ª Zona - Praça Maria Jozita de Aragão, s/n, Bairro Matadouro Velho.	R\$ 803,28
Total:			R\$ 319.645,06

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 O valor total do presente Contrato importa em **R\$ 319.645,06** (trezentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco Reais e seis centavos), em conformidade com os valores fixados por localidade, nos moldes da tabela descritiva constante do item **1.1.1** deste Instrumento.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos Representantes das Partes

(assinado e datado eletronicamente)

DESEMBARGADOR JOSÉ DOS ANJOS
PRESIDENTE DO TRE-SE

(assinado e datado eletronicamente)

MÁRIO FRANCISCO ARCE DANTAS
A.D. Engenharia LTDA.